



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### Edital No. 149/2024, de 27 de fevereiro de 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e na Portaria MCTI Nº 6.961, de 19 de abril de 2023, que detalha a Estrutura Regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidor (a) efetivo da Administração Pública Federal para preenchimento de 1 (uma) vaga de Função Comissionada Executiva (FCE 1.07) da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação do INPP (DITIC).

#### 1. SOBRE A UNIDADE

##### DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

São competências da unidade de atuação:

Prospectar e implementar soluções de tecnologia da informação do INPP;

Elaborar e gerenciar contratos de tecnologia da informação do INPP;

Gerenciar:

- a) a elaboração, implantação e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do INPP;
- b) projetos de softwares e de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC no âmbito de sua competência;
- c) serviços de suporte aos usuários do INPP;
- d) serviços de redes de comunicação de dados e datacenter do INPP;
- e) o Comitê de Segurança da Informação do INPP; e
- f) a capacitação de servidores e demais colaboradores na utilização de soluções de TIC do INPP;

Conduzir a articulação, a cooperação técnica e o intercâmbio de experiências e informações com os órgãos dos sistemas de tecnologia da informação da Administração Pública; e

Realizar as ações para a formalização das solicitações de compras e contratações relacionadas às atividades de TIC do INPP.

#### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O Processo Seletivo Simplificado, promovido pela Diretoria deste Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal, destina-se à seleção de 1 (um) servidor(a) ocupante do cargo de provimento efetivo da Administração Pública para a concessão de Função Comissionada Executiva (FCE 1.07).

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender às condições e requisitos estabelecidos neste Edital, tais como inscrição, cronograma, prazos, critérios de elegibilidade e de seleção.

Para participação deste Processo Seletivo Simplificado, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

##### 2.1. FCE 1.07 - Chefe da Divisão de Tecnologia de Informação e Comunicação do INPP

**Unidade Organizacional:** Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** FCE 1.07

Vaga: 1 (uma) vaga para designação em Função Comissionada Executiva (FCE 1.07).

Valor: **R\$ 2.448,14 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)**, conforme Tabela de Remuneração de Cargos Comissionados do Governo Federal.

Perfil: Possuir cargo de provimento efetivo, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Federal.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- **ÁREA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Desejável)**  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)**

#### **VÍNCULO**

- **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)**

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

São atividades a serem desempenhadas:

Auxiliar na execução do planejamento de contratações de TIC;

Auxiliar no planejamento, execução e monitoramento de projetos de TIC;

Auxiliar na fiscalização e na gestão dos contratos de TIC;

Auxiliar na realização de avaliação da qualidade dos produtos entregues pelas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo INPP;

Auxiliar no processo de identificação e na proposição de oportunidades de melhorias na área de infraestrutura de TIC;

Fomentar a cultura de inovação digital, desafios e inclusão de soluções inovadoras no âmbito do INPP;

Auxiliar no processo de análise de problemas e propor soluções técnicas relacionadas a TIC;

Auxiliar na instrução de processos de contratações, de ofício ou por demanda de outra unidade, com base em legislações, normativos e jurisprudências;

Auxiliar no processo de gerenciamento de demandas de evolução de serviços e tecnologias mediante solicitação das áreas de negócio de acordo com os níveis de serviço acordados em contrato;

Auxiliar no processo de incorporação de melhorias nos processos relacionados a infraestrutura de TIC, mediante índices de satisfação das áreas de negócios, de acordo com as melhores práticas de mercado;

Fiscalização de contratos;

Acompanhamento dos processos de pagamentos de TIC;

Acompanhamento de empenhos;

Acompanhamento de renovação de contratos;

Acompanhamento de contratações;

Apoio no recebimento, tratamento e elaboração de respostas de demandas da Ouvidoria;

Apoio na elaboração de documentos relacionados aos Órgãos de Controle (Auditorias);

Orientação e apoio às unidades finalísticas do INPP;

Acompanhamento das atividades dos estagiários;

Acompanhamento das tarefas de terceirizados;

Apoio na elaboração e monitoramento de treinamentos (Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP); e

Outras atividades correlatas a critério superior.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

### 3.1.2. Análise Curricular

### 3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/02/2024 até o dia 15/03/2024	
Análise Curricular	De 18/03/2024 até o dia 20/03/2024	
Entrevista	De 21/03/2024 até o dia 22/03/2024	
Resultado	De 25/03/2024 até o dia 25/03/2024	
Recurso	De 26/03/2024 até o dia 27/03/2024	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.